

ALVARÁ N° 446/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MARCUS MAIMONE RAMOS DE SENA PEREIRA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PEDRO VELHO/RN, numa área de 266,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°26'18,600''S/35°11'08,580''W;06°27'00,746''S/35°11'08,580''W;06°27'00,746''S/35°11'00,400''W;06°27'04,240''S/35°11'00,400''W;06°27'04,240''S/35°11'06,440''W;06°27'09,890''S/35°11'06,440''W;06°27'09,890''S/35°11'10,290''W;06°27'14,790''S/35°11'10,290''W;06°27'14,790''S/35°11'13,808''W;06°27'22,530''S/35°11'13,808''W;06°27'22,530''S/35°11'31,330''W;06°27'12,520''S/35°11'31,330''W;06°27'12,520''S/35°11'34,320''W;06°27'06,950''S/35°11'34,320''W;06°27'06,950''S/35°11'38,880''W;06°27'01,190''S/35°11'38,880''W;06°27'01,190''S/35°11'47,440''W;06°26'58,870''S/35°11'47,440''W;06°26'58,870''S/35°12'23,790''W;06°26'44,500''S/35°12'23,790''W;06°26'44,500''S/35°11'51,800''W;06°26'18,600''S/35°11'51,800''W;06°26'18,600''S/35°11'08,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 121**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 848.253/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



1D656309-670D4D9C-96ACEEC8-454C03C5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 122**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 447/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA JACOBINA LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, numa área de 40,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°47'54,220''S/35°21'34,411''W;05°48'26,771''S/35°21'34,411''W;05°48'26,771''S/35°21'50,663''W;05°48'18,952''S/35°21'50,663''W;05°48'18,952''S/35°21'46,386''W;05°47'54,795''S/35°21'46,386''W;05°47'54,795''S/35°21'50,663''W;05°47'54,220''S/35°21'50,663''W;05°47'54,220''S/35°21'34,411''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 123**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 848.262/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



1E57424A-71E54BCA-ABEAB657-EDD97C97

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 124**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 448/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JUSSIER DA SILVA MONTEIRO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOIANINHA/RN, numa área de 31,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°16'17,314''S/35°14'26,498''W;06°16'18,322''S/35°14'26,498''W;06°16'18,322''S/35°14'27,688''W;06°16'19,300''S/35°14'27,688''W;06°16'19,300''S/35°14'28,793''W;06°16'21,138''S/35°14'28,793''W;06°16'21,138''S/35°14'31,579''W;06°16'21,642''S/35°14'31,579''W;06°16'21,642''S/35°14'35,118''W;06°16'21,206''S/35°14'35,118''W;06°16'21,206''S/35°14'36,897''W;06°16'20,565''S/35°14'36,897''W;06°16'20,565''S/35°14'39,060''W;06°16'19,785''S/35°14'39,060''W;06°16'19,785''S/35°14'40,987''W;06°16'18,919''S/35°14'40,987''W;06°16'18,919''S/35°14'42,350''W;06°16'18,187''S/35°14'42,350''W;06°16'18,187''S/35°14'44,920''W;06°16'18,767''S/35°14'44,920''W;06°16'18,767''S/35°14'46,246''W;06°16'19,745''S/35°14'46,246''W;06°16'19,745''S/35°14'47,268''W;06°16'20,634''S/35°14'47,268''W;06°16'20,634''S/35°14'47,907''W;06°16'22,696''S/35°14'47,907''W;06°16'22,696''S/35°14'47,182''W;06°16'25,886''S/35°14'47,182''W;06°16'25,886''S/35°14'46,559''W;06°16'29,560''S/35°14'46,559''W;06°16'29,560''S/35°14'45,967''W;06°16'41,442''S/35°14'45,967''W;06°16'41,442''S/35°14'46,380''W;06°16'52,904''S/35°14'46,380''W;06°16'52,904''S/35°14'45,641''W;06°16'54,845''S/35°14'45,641''W;06°16'54,845''S/35°14'44,781''W;06°16'56,093''S/35°14'44,781''W;06°16'56,093''S/35°14'44,159''W;06°16'57,935''S/35°14'44,159''W;06°16'57,935''S/35°14'43,655''W;06°17'02,072''S/35°14'43,655''W;06°17'02,072''S/35°14'44,193''W;06°17'04,147''S/35°14'44,193''W;06°17'04,147''S/35°14'44,780''W;06°17'05,392''S/35°14'44,780''W;06°17'05,392''S/35°14'45,311''W;06°17'07,259''S/35°14'45,311''W;06°17'07,259''S/35°14'46,109''W;06°17'08,415''S/35°14'46,109''W;06°17'08,415''S/35°14'46,712''W;06°17'09,304''S/35°14'46,712''W;06°17'09,304''S/35°14'47,304''W;06°17'10,344''S/35°14'47,304''W;06°17'10,344''S/35°14'47,996''W;06°17'11,5

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 125**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

57''S/35°14'47,996''W;06°17'11,557''S/35°14'49,028''W;06°17'  
'12,624''S/35°14'49,028''W;06°17'12,624''S/35°14'50,441''W;  
06°17'13,573''S/35°14'50,441''W;06°17'13,573''S/35°14'51,69  
8''W;06°17'14,462''S/35°14'51,698''W;06°17'14,462''S/35°14'  
52,877''W;06°17'08,504''S/35°14'52,877''W;06°17'08,504''S/3  
5°14'52,769''W;06°17'07,585''S/35°14'52,769''W;06°17'07,585  
''S/35°14'52,367''W;06°17'06,429''S/35°14'52,367''W;06°17'0  
6,429''S/35°14'51,861''W;06°17'05,451''S/35°14'51,861''W;06  
°17'05,451''S/35°14'51,433''W;06°17'04,532''S/35°14'51,433'  
''W;06°17'04,532''S/35°14'51,031''W;06°17'03,584''S/35°14'51  
,031''W;06°17'03,584''S/35°14'50,568''W;06°17'02,517''S/35°  
14'50,568''W;06°17'02,517''S/35°14'50,009''W;06°17'01,657''  
S/35°14'50,009''W;06°17'01,657''S/35°14'49,559''W;06°17'00,  
056''S/35°14'49,559''W;06°17'00,056''S/35°14'49,246''W;06°1  
6'52,213''S/35°14'49,246''W;06°16'52,213''S/35°14'49,642''W  
;06°16'48,729''S/35°14'49,642''W;06°16'48,729''S/35°14'49,9  
98''W;06°16'28,099''S/35°14'49,998''W;06°16'28,099''S/35°14  
'50,324''W;06°16'22,590''S/35°14'50,324''W;06°16'22,590''S/  
35°14'49,768''W;06°16'19,034''S/35°14'49,768''W;06°16'19,03  
4''S/35°14'49,130''W;06°16'17,700''S/35°14'49,130''W;06°16'  
17,700''S/35°14'48,350''W;06°16'16,751''S/35°14'48,350''W;0  
6°16'16,751''S/35°14'47,867''W;06°16'15,892''S/35°14'47,867  
''W;06°16'15,892''S/35°14'46,657''W;06°16'14,914''S/35°14'4  
6,657''W;06°16'14,914''S/35°14'44,807''W;06°16'14,469''S/35  
°14'44,807''W;06°16'14,469''S/35°14'42,202''W;06°16'14,886'  
''S/35°14'42,202''W;06°16'14,886''S/35°14'40,276''W;06°16'15  
,418''S/35°14'40,276''W;06°16'15,418''S/35°14'39,505''W;06°  
16'15,961''S/35°14'39,505''W;06°16'15,961''S/35°14'38,201''  
W;06°16'16,880''S/35°14'38,201''W;06°16'16,880''S/35°14'36,  
867''W;06°16'17,739''S/35°14'36,867''W;06°16'17,739''S/35°1  
4'35,622''W;06°16'18,316''S/35°14'35,622''W;06°16'18,316''S  
/35°14'32,587''W;06°16'17,848''S/35°14'32,587''W;06°16'17,8  
48''S/35°14'31,222''W;06°16'16,929''S/35°14'31,222''W;06°16  
'16,929''S/35°14'30,135''W;06°16'15,921''S/35°14'30,135''W;  
06°16'15,921''S/35°14'28,943''W;06°16'14,943''S/35°14'28,94  
3''W;06°16'14,943''S/35°14'27,786''W;06°16'13,846''S/35°14'  
27,786''W;06°16'13,846''S/35°14'26,488''W;06°16'12,936''S/3  
5°14'26,488''W;06°16'12,936''S/35°14'21,335''W;06°16'14,291  
''S/35°14'21,335''W;06°16'14,291''S/35°14'22,930''W;06°16'1  
5,417''S/35°14'22,930''W;06°16'15,417''S/35°14'24,259''W;06  
°16'16,366''S/35°14'24,259''W;06°16'16,366''S/35°14'25,379'  
''W;06°16'17,314''S/35°14'25,379''W;06°16'17,314''S/35°14'26  
,498''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 126**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 848.265/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



09B53882-FD194F91-BCAA559F-98482A4A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 127**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 449/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PROJETOS GEOLÓGICOS LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, numa área de 218,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°25'21,421''S/37°32'26,633''W;05°25'21,421''S/37°33'05,271''W;05°24'21,543''S/37°33'05,271''W;05°24'21,543''S/37°32'26,636''W;05°24'21,420''S/37°32'26,636''W;05°24'21,420''S/37°32'26,633''W;05°25'21,421''S/37°32'26,633''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 848.266/2015) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 128**



TELTON ELBER CORREA



9E7160D1-7B634BEF-BD3D2BD7-AC1490C3

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 129**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 450/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO IZENILDO TEIXEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JARDIM DE ANGICOS/RN, PEDRA PRETA/RN, numa área de 926,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°35'34,867''S/36°02'57,783''W;05°37'29,134''S/36°02'57,783''W;05°37'29,134''S/36°03'07,042''W;05°35'51,106''S/36°03'07,042''W;05°35'51,106''S/36°04'32,314''W;05°37'29,134''S/36°04'32,314''W;05°37'29,134''S/36°05'36,704''W;05°35'34,867''S/36°05'36,704''W;05°35'34,867''S/36°02'57,783''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 130**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 848.281/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C38584D2-960C4227-A680A3C5-BB785584

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 131**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 451/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MIGUEL DOMINGOS COSTALONGA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SÃO TOMÉ/RN, numa área de 407,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°53'49,077''S/36°01'24,581''W;05°53'53,524''S/36°01'24,581''W;05°53'53,524''S/36°01'16,149''W;05°54'58,524''S/36°01'16,149''W;05°54'58,524''S/36°01'36,803''W;05°54'15,232''S/36°01'36,803''W;05°54'15,232''S/36°03'25,987''W;05°54'10,774''S/36°03'25,987''W;05°53'53,523''S/36°03'25,987''W;05°53'53,523''S/36°03'05,140''W;05°53'53,524''S/36°01'40,786''W;05°53'49,077''S/36°01'40,786''W;05°53'16,523''S/36°01'40,786''W;05°53'16,523''S/36°01'24,581''W;05°53'16,523''S/36°01'24,531''W;05°53'49,077''S/36°01'24,531''W;05°53'49,077''S/36°01'24,581''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 132**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 848.285/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



D010C54A-D425427B-97A1C465-085F19F9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 133**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 452/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ILENA MARIA ALBUQUERQUE ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, MÁRMORE no(s) Município(s) de CAICÓ/RN, numa área de 1.745,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°25'26,000''S/36°57'39,000''W;06°23'27,000''S/36°57'39,000''W;06°23'27,000''S/36°57'32,000''W;06°23'07,000''S/36°57'32,000''W;06°23'07,000''S/36°57'19,000''W;06°22'52,000''S/36°57'19,000''W;06°22'52,000''S/36°57'04,000''W;06°22'44,000''S/36°57'04,000''W;06°22'44,000''S/36°56'17,000''W;06°23'20,000''S/36°56'17,000''W;06°23'20,000''S/36°56'00,000''W;06°23'48,000''S/36°56'00,000''W;06°23'48,000''S/36°55'47,000''W;06°24'09,000''S/36°55'47,000''W;06°24'09,000''S/36°55'30,000''W;06°24'36,000''S/36°55'30,000''W;06°24'36,000''S/36°55'06,000''W;06°25'26,000''S/36°55'06,000''W;06°25'26,000''S/36°57'39,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 134**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 848.234/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



AB5D8017-185D4768-826E7054-D9EA0B76

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 135**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 453/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WILLIAN ARAÚJO VASCONCELOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CURRAIS NOVOS/RN, LAGOA NOVA/RN, numa área de 183,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°07'13,000''S/36°28'30,000''W;06°06'37,000''S/36°28'30,000''W;06°06'37,000''S/36°27'36,000''W;06°07'13,000''S/36°27'36,000''W;06°07'13,000''S/36°28'30,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 848.272/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 136**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



TELTON ELBER CORREA



7567DF5B-580240F2-B786AD08-EA0DAF49

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 137**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 454/2016 , DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de IPUEIRA/RN, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, numa área de 106,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°44'36,442''S/37°14'40,125''W;06°44'48,477''S/37°14'40,125''W;06°44'48,477''S/37°15'09,588''W;06°44'58,745''S/37°15'09,588''W;06°44'58,745''S/37°15'26,449''W;06°44'39,136''S/37°15'26,449''W;06°44'39,136''S/37°15'15,396''W;06°44'24,397''S/37°15'15,396''W;06°44'24,397''S/37°14'40,125''W;06°44'36,432''S/37°14'40,125''W;06°44'36,442''S/37°14'40,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 138**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 848.284/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



2B3A1BE7-4B31401C-A92EB8E4-1A7B8F20

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 139**

**Em 31/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM